



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.622 /

“ALTERA A LEI Nº 8.980, DE 31 DE MARÇO DE 2014, QUE AUTORIZA A RATIFICAÇÃO DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE PRISIONAL.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.980, de 31 de março de 2014, que autoriza a ratificação da escritura pública de doação de área de terreno ao Estado de Minas Gerais, objetivando conceder novo prazo para implantação de unidade prisional.

Art. 2º A Lei nº 8.980, de 31 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“.....”

Art. 2º A ratificação de que trata esta Lei tem por objetivo assegurar que possa o Estado de Minas Gerais implantar unidade prisional no Município de Poços de Caldas até 31 de dezembro de 2028, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal. (NR)

.....”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE AGOSTO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1032, de 30/08 /2022.